



**LEI Nº 2.370-GP/2025**

**Em, 31 de julho de 2025.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 34.972,32** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), recursos transferência FNDE/PNAE (Merenda Escolar), conforme Projeção de Arrecadação em Anexo. Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado no Memorando nº 100/SEMFAZ/2025, Processo nº 2398/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0017.2036</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. PNAEF</b>		
01.552   <b>F: 132</b>	3.3.50.43 Subvenções Sociais		17.438,22
<b>12.361.0017.2116</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. PNAEE</b>		
01.552   <b>F: 134</b>	3.3.50.43 Subvenções Sociais		2.176,00
<b>12.365.0017.2040</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. PNAEC</b>		
01.552   <b>F: 135</b>	3.3.50.43 Subvenções Sociais		4.110,00
<b>12.365.0017.2041</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. PNAEP</b>		
01.552   <b>F: 136</b>	3.3.50.43 Subvenções Sociais		11.248,10
<b>Total</b>			<b>34.972,32</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

---

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 12:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **209021** e o código verificador **FA6F0897**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 12:29
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	31/07/2025 13:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	31/07/2025 13:39

**Referência:** [Processo nº 1-2398/2025](#).

Docto ID: 209021 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 2.370-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

**LEI N° 2.370-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 34.972,32(trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), recursos transferência FNDE/PNAE (Merenda Escolar), conforme Projeção de Arrecadação em Anexo.Para a Secretaria Municipal de Educação,conforme solicitado no Memorando nº 100/SEMFАЗ/2025, Processo nº 2398/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2036	MANUT. DAS ATIV. PNAEF		
01.552	F:132	3.3.50.43 Subvenções Sociais	17.438,22
12.361.0017.2116	MANUT. DAS ATIV. PNAEE		
01.552	F:134	3.3.50.43 Subvenções Sociais	2.176,00
12.365.0017.2040	MANUT. DAS ATIV. PNAEC		
01.552	F:135	3.3.50.43 Subvenções Sociais	4.110,00
12.365.0017.2041	MANUT. DAS ATIV. PNAEP		
01.552	F:136	3.3.50.43 Subvenções Sociais	11.248,10
<b>Total</b>			<b>34.972,32</b>

**Art. 2º**O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 31 de julho de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:  
Josiel de Almeida  
Código Identificador:0EE8A39C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Publicação</b>	<b>AROM - Lei 2370</b>	<b>04/08/2025</b>
<b>ID:</b> <b>210385</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>4F369A7D</b>		
Processo: <b>1-2398/2025</b>		
Usuário: <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
Criação: <b>04/08/2025 11:26:00</b>	Finalização: <b>04/08/2025 11:26:52</b>	
<b>MD5:</b> <b>3AAA43F0A8077528902922E60CF2CC5F</b>		
<b>SHA256:</b> <b>CF8730B73BF3D20463C8B1A3BF5FF21B39D863891AA31EDA896E2107E3AEEA28</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

#### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 11:26:00
--------------------------	-------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	04/08/2025 11:26:00
--	---------------------

#### CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	04/08/2025 11:33:51
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:34:48
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 12:00:38

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2370	31/07/2025	209021
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 210385 e o CRC 4F369A7D.